

LEI Nº 1.336

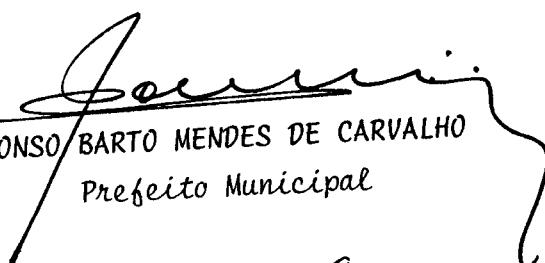
"Revoga a Lei nº 1.313, de 06 de março de 1989"

O Povo de Ibiá, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado à revogação da Lei nº 1.313, de 06 de março de 1989, em todos os seus artigos como foi sancionada.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 07 de dezembro de 1989


ALONSO BARTO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


HONÓRIO HERMETO DE PAIVA REIS
Secretário Executivo